



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

01  
8

**PROCESSO Nº 83/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 16 /2018

**AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER DE  
URGÊNCIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE  
PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.101220016.2.036.3.3.90.30.3901 (1546) FONTE 303  
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30.3901 (1341) FONTE 494



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)**

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2018/04/001273**

(ano/mês/número do protocolo)

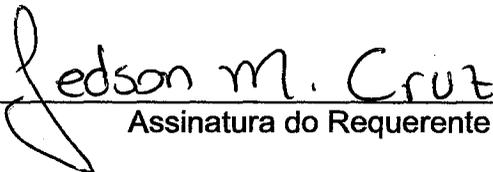
**Assunto .....**: LICITACAO  
**Subassunto**: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Data Protoc**: 10/04/18  
**Requerente.**: FABIANO POPIA  
**Logradouro**: Coronel Santiago Dantas

**Súmula:**

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 10/04/2018

  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JEDSON MORAIS CRUZ



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-50 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

03  
8

## DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

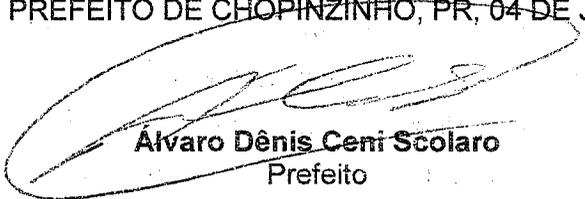
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



04

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de Pneus em CARÁTER DE URGÊNCIA, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 10 de abril de 2018.



05

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| LOTE 01             |        |         |  |                    |                 |
|---------------------|--------|---------|--|--------------------|-----------------|
| ITEM                | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1                   | 12     | UNIDADE | Pneu Novo 225 / 65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte Passageiros: Ambulâncias e Vans; | 500,00             | 6.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |        |         |  |                    | <b>6.000,00</b> |

**OBS:** O responsável pela pesquisa de preço de mercado, foi a servidora Clecia Steilmann Weber.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 10 de abril de 2018.



06

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando as solicitações adicionais da Procuradoria Municipal, para aquisição de pneus para a frota de veículos do município, e concordando que há necessidade de prestar melhores informação nas justificativas, porém dessa forma ocorreu atraso para o processo licitatório, e os veículos de transporte emergencial da Secretária de Saúde estão necessitando de pneus com urgência, devido a prioridade em assegurar a vida dos pacientes e motoristas nas viagens, visto que conforme fotos em anexo os mesmos não possuem mais condições de rodarem.

Considerando que a justificativa inicial foi protocolada sob nº 2018/02/442, em 16 de fevereiro, e acreditando ser um processo licitatório que não demanda grandes dificuldades, ainda mais se tratando de ser item básico e da equipe a qual tramitamos o processo possuírem vasta experiência no setor.

Considerando a necessidade de aquisição são para os veículos a baixo relacionados:

- Ambulância RENAULT placas AYI 3684 o qual realiza os atendimento de urgência municipal e transporte de pacientes principalmente transferências hospitalares de pacientes cirúrgicos, oncológicos e gestantes;

- Van RENAULT MASTER, placas BAQ 8678 a qual realiza os transportes de pacientes submetidos a Hemodiálise, não podendo esses ficarem sem realizar o procedimento acarretando em risco eminente de falência renal;

- Van RENAULT MASTER, placas BAQ 8670 a qual realiza principalmente o transporte de pacientes oncológicos;

Considerando a responsabilidade desta secretaria quanto ao transporte de pacientes com segurança venho por meio desta, solicitar a compra direta, via dispensa de licitação para aquisição de pneus para 3 veículos da saúde para que possamos dar continuidade a esse trabalho, se a Procuradoria Municipal entender como não possível tal aquisição, solicito parecer para assim respaldar a Secretaria Municipal de Saúde perante o Ministério Público, quanto a paralisação do transporte desses pacientes, colocando em risco de vida.

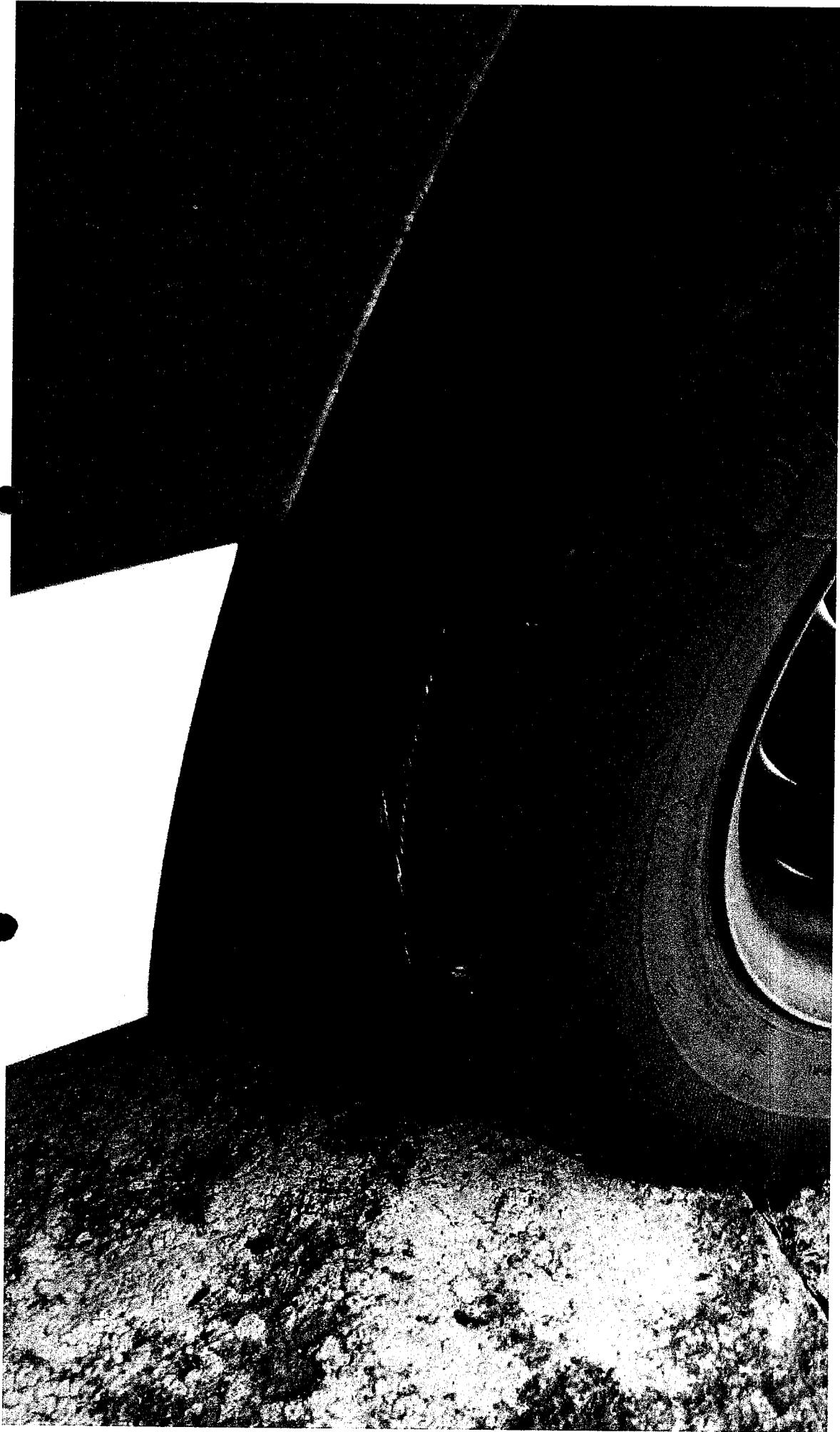
  
FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde



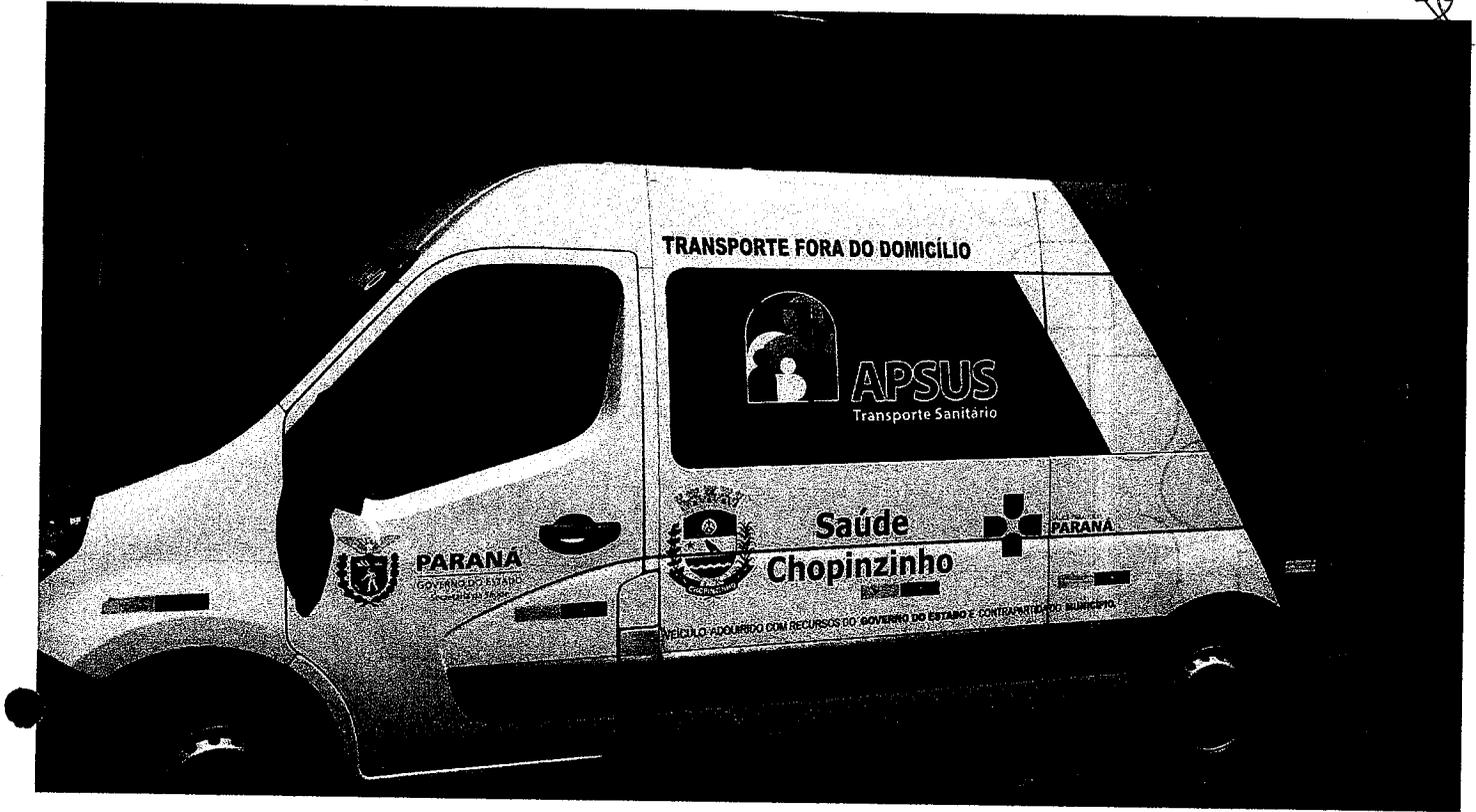






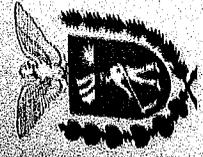






Transporte Sanitário

SECRETARIA DE SAÚDE  
PARANÁ



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Saúde

OUIDORIA SUS  
(46) 3242-1602



REDES SOCIAIS













# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 10/04/2018**

**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARATÉR DE URGÊNCIA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT PLACAS AYI 3684 E VANS RENAULT MASTER PLACAS BAQ 8670 E BAQ 8678, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Recebido a solicitação da aquisição de pneus, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1273/04/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito Municipal

4320

**ORÇAMENTO PARA PNEUS NOVOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: SIMAO CIRINEU AQSENE E CIA LRDA

CNPJ 07.493.402/0001-14

Porte da Empresa: SIMAO CIRINEU AQSENE E CIA LTDA

Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2212

Nome do Responsável: SIMAO

Telefones para contato: 42-3622-6363

Local e data: GUARAPUAVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

| ITEM | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | ESPECIFICAR<br>MARCA<br>MODELO<br>PROCEDÊNCIA | VALOR<br>UNIT R\$ |
|------|-------|-------|---|---|-------------------|
| 1    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 20.5 R – Aro 25 – 24 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Pá carregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 25" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 20.5" (520,7 mm);<br>Total mínimo de lonas: 24;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                       | TRIANGLE                                      | 9.000,00          |
| 2    |       | Unid. | <b>Pneu Novo 17.5 R – Aro 25 – 16 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Pá carregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 25" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 17,5" (444,5 mm);<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                       | TRIANGLE                                      | 5.500,00          |
| 3    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 19.5 R – Aro 24 – 16 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Retroescavadeira</b><br>Tração: traseira;<br>Diâmetro do Aro: 24" (609,6 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 19.5" (495,3 mm);<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 41 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | HOTMAX  | 4.500,00          |
| 4    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 12.5 / 80 R – Aro 18 – 12 Lonas</b>  | MICHELIN                                      | 2.500,00          |

|   |   |       |   |          |          |
|---|---|-------|---|----------|----------|
|   |   |       | Indicado para máquina: <b>Retroescavadeira</b><br>Tração: dianteira;<br>Diâmetro do Aro: 18" (457,2 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 12.5" (317,5 mm);<br>Altura mínima do perfil do pneu: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                         |          |          |
| 5 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1400 R – Aro 24 – 16 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Motoniveladora</b><br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 362 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                | TRIANGLE | 4.470,00 |
| 6 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 23.1 – Aro 26 – 14 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Rolo compactador</b><br>Diâmetro do Aro: 26" (660.4 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 23.1" (587 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Profundidade mínima do sulco: 41,0 mm<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | OTRMAX   | 6.500,00 |
| 7 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 13.00 – Aro 24 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Rolo Compactador CAT. 433 E</b><br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 330,2 mm;<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                                      | TRIANGLE | 2.500,00 |
| 8 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 10 – Aro 16.5 – 10 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Minicarregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 16.5" (419,1 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 10;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | OTRMAX   | 1.000,00 |

|    |   |       |   |            |          |
|----|---|-------|---|------------|----------|
| 9  | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 12.4 – Aro 24 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Dianteiro;<br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 12.4" (314,9 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   | FORERRUNER | 1.500,00 |
| 10 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 18.4 – Aro 30 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Traseira;<br>Diâmetro do Aro: 30" (736,6 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 18.4" (467,3 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | FORERUNNER | 3.000,00 |
| 11 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 7.50 – Aro 18 – 10 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Dianteira;<br>Diâmetro do Aro: 18" (457,2 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.50" (190,5 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   | FORERUNNER | 550,00   |
| 12 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1000 R – Aro 20 – 16 Lonas</b><br>Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 20" (508 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial com carcaça de aço;<br>Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | GOODYEAR   | 1.600,00 |
| 13 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1000 R – Aro 20 – 16 Lonas – Borrachudo</b><br>Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 20" (508 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;   | GOODYEAR   | 1.700,00 |

|    |   |       |   |          |          |
|----|---|-------|---|----------|----------|
|    |   |       | Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial com carcaça de aço;<br>Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   |          |          |
| 14 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1100 R – Aro 22 – 16 Lonas</b><br>Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 22" (558,8 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 279,4 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 251,46 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial com carcaça de aço;<br>Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.              | GOODYEAR | 1.750,00 |
| 15 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1100 R – Aro 22 – 16 Lonas – Borrachudo</b><br>Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 22" (558,8 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 279,4 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 251,46 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial com carcaça de aço;<br>Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | GOODYEAR | 1.850,00 |
| 16 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 215 / 75 R – Aro 17.5 – 12 Lonas</b><br>Indicado para Veículo Pesado Transporte Passageiros: <b>Micro Ônibus (Agrale, Iveco)</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 17.5" (444,5 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 215 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm;<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                                     | LINGLONG | 750,00   |
| 17 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 205 / 75 R – Aro 16 – 8 Lonas</b><br>Indicado para Veículo Leve de Passageiros: <b>Vans (Renaut Logan)</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);   | LINGLONG | 550,00   |

|    |   |       |   |        |        |
|----|---|-------|---|--------|--------|
|    |   |       | <p>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 205 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 153,75 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 8;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  |        |        |
| 18 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 175 / 70 R – Aro 13</b><br/>         Indicado para Veículo Leve Passageiros: <b>Fiat Palio e Uno; Volkswagen Gol, Voyage e Parati;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 13" (33,02 cm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 175 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 122,50 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                                | DUNLOP | 200,00 |
| 19 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 265 / 75 R – Aro 16 – 10 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos de Carga: <b>Ford F-350;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 265 mm;<br/>         Altura do perfil do pneu: aproximadamente 198,75 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 10;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>           | DUNLOP | 800,00 |
| 20 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 185 / 65 R – Aro 14 – 08 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>Volkswagen Kombi;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 08;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | DUNLOP | 250,00 |
| 21 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 175 / 70 R – Aro 14</b><br/>         Indicado para Veículos Leve Passageiros: <b>Chevrolet Montana; Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno; Volkswagen Gol, Parati e Voyage;</b></p>   | DUNLOP | 250,00 |

|    |   |       |   |           |        |
|----|---|-------|---|-----------|--------|
|    |   |       | <p>Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso.<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   |           |        |
| 22 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 7.50 R - Aro 16 - 16 Lonas</b><br/> Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>F-4000, Micro Ônibus;</b><br/> Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.5" (190,5 mm);<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 16;<br/> Construção: Convencional;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                    | GOODYEAR  | 900,00 |
| 23 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 7.50 R - Aro 16 - 16 Lonas - Borrachudo</b><br/> Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>F-4000, Micro Ônibus;</b><br/> Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.5" (190,5 mm);<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 16;<br/> Construção: Convencional;<br/> Aplicação: Asfalto - Borrachudo;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | GOODYEAR  | 900,00 |
| 24 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 235 / 45 R - Aro 18</b><br/> Indicado para Veículos Leve Passageiros: <b>Ford Fusion;</b><br/> Diâmetro do Aro: 18" (482,6 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 235 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 105,75 mm;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso.<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   | POWERTRAC | 800,00 |
| 25 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 235 / 75 R - Aro 15 - Borrachudo</b><br/> Indicado para Veículos Passageiros: <b>Nissan Frontier;</b><br/> Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);</p>   | TRIANGLE  | 600,00 |

|    |   |       |  |          |          |
|----|---|-------|--|----------|----------|
|    |   |       | <p>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 235 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 176,25 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   |          |          |
| 26 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 165 / 70 R - Aro 13</b><br/>         Indicado para Veículos Leve Passageiros: <b>Fiat Palio, Fiat Uno, Volkswagen Gol;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 13" (330,2 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 165 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 115,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>            | DUNLOP   | 200,00   |
| 27 | 1 | Unid. | <p><i>12 DUNLOP</i><br/> <b>Pneu Novo 225 / 65 R - Aro 16</b><br/>         Indicado para Veículos Transporte Passageiros: <b>Ambulâncias e Vans;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 225 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 146,25 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | LINGLONG | 500,00   |
| 28 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 285 / 70 R - Aro 19,5</b><br/>         Indicado para Veículos Pesado Transporte Passageiros: <b>Ônibus;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 19,5" (495,3 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 285 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 199,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                         | AEULOS   | 2.000,00 |
| 29 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 195 / 70 R - Aro 14</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>Volkswagen Kombi;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 195 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 136,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.</p>  | LINGLONG | 400,00   |

|    |   |       |   |        |          |
|----|---|-------|---|--------|----------|
|    |   |       | Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  |        |          |
| 30 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 185 / 70 R – Aro 14</b><br>Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan;</b><br>Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 129,5 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                 | DUNLOP | 250,00   |
| 31 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 195 / 65 R – Aro 15</b><br>Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Spin;</b><br>Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 195 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 126,75 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | DUNLOP | 350,00   |
| 32 |   | Unid. | <b>Pneu Novo 185 / 65 R – Aro 15</b><br>Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan;</b><br>Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                  | DUNLOP | 350,00   |
| 33 |   | Unid. | <b>Pneu Novo 295 / 80 R – Aro 22,5 – 16 Lonas</b><br>Indicado para Veículos Transporte Passageiros: <b>Ônibus;</b><br>Diâmetro do Aro: 22.5" (571,5 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 295 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 236 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | DUNLOP | 1.750,00 |

528

|    |       |  |        |          |
|----|-------|--|--------|----------|
| 33 | Unid. | <b>Pneu Novo 295 / 80 R - Aro 22,5 - 16 Lonas</b><br>Indicado para Veículos Transporte Passageiros: <b>Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 22.5" (571,5 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 295 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 236 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | DUNLOP | 1.750,00 |
|----|-------|--|--------|----------|

PAGAMENTO A VISTA.  
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Atenciosamente

SIMÃO CIRINEU AQSENEEN  
SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS  
07 493 402/0001-14  
GUARAPUAVA-PARANA  
42-3622-6363

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

29

**ORÇAMENTO PARA PNEUS NOVOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa JOAÇABAPNEUS LTDA.

CNPJ / CPF:.....84587.245/000742..

Porte da Empresa: GRANDE PORTE

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 1678

Nome do Responsável:CLEDER SOARES

Telefones para contato: 46-3524-2060 – 46 99976-3515

Local e data: FCO BELTRÃO,15 DE FEVEREIRO DE 2018

| ITEM | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | ESPECIFICAR<br>MARCA<br>MODELO<br>PROCEDÊNCIA | VALOR<br>UNIT R\$ |
|------|-------|-------|--|---|-------------------|
| 1    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 20.5 R – Aro 25 – 24 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Pá carregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 25" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 20.5" (520,7 mm);<br>Total mínimo de lonas: 24;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | PIRELLI RM94                                  | 8.875,00          |
| 2    |       | Unid. | <b>Pneu Novo 17.5 R – Aro 25 – 16 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Pá carregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 25" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 17.5" (444,5 mm);<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | PIRELLI RM94                                  | 8.750,00          |
| 3    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 19.5 R – Aro 24 – 16 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Retroescavadeira</b><br>Tração: traseira;<br>Diâmetro do Aro: 24" (609,6 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 19.5" (495,3 mm);   | PIRELLI RM94                                  | 8.500,00          |

|   |   |       |  |                  |          |
|---|---|-------|--|------------------|----------|
|   |   |       | <p>Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Profundidade mínima do sulco: 41 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto<br/> <del>Com certificado do fabricante no INMETRO</del><br/>         e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   |                  |          |
| 4 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 12.5 / 80 R - Aro 18 - 12 Lonas</b><br/>         Indicado para máquina: <b>Retroescavadeira</b><br/>         Tração: dianteira;<br/>         Diâmetro do Aro: 18" (457,2 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 12.5" (317,5 mm);<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 254 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 12;<br/>         Construção: Radial<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/> <del>Com certificado do fabricante no INMETRO</del><br/>         e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | PIRELLI PN16     | 3.500,00 |
| 5 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1400 R - Aro 24 - 16 Lonas</b><br/>         Indicado para máquina: <b>Motoniveladora</b><br/>         Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 362 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/> <del>Com certificado do fabricante no INMETRO</del><br/>         e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   | PIRELLI<br>RM100 | 7.500,00 |
| 6 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 23.1 - Aro 26 - 14 Lonas</b><br/>         Indicado para máquina: <b>Rolo compactador</b><br/>         Diâmetro do Aro: 26" (660,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 23.1" (587 mm);<br/>         Total mínimo de lonas: 12;<br/>         Profundidade mínima do sulco: 41,0 mm;<br/>         Construção: Convencional;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/> <del>Com certificado do fabricante no INMETRO</del><br/>         e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                                     | PIRELLIRM100     |          |
| 7 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 13.00 - Aro 24 - 12 Lonas</b><br/>         Indicado para máquina: <b>Rolo Compactador CAT. 433 E</b><br/>         Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 330,2 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 12;<br/>         Construção: Convencional;</p>  | PIRELLI PN14     | 5.600,00 |

|    |   |       |  |               |          |
|----|---|-------|--|---------------|----------|
|    |   |       | Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  |               |          |
| 8  | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 10 – Aro 16.5 – 10 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Minicarregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 16.5" (419,1 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 10;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.              | PIRELLI PM16  | 2.100,00 |
| 9  | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 12.4 – Aro 24 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Dianteiro;<br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 12.4" (314,9 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   | PIRELLI TM95  | 2.350,00 |
| 10 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 18.4 – Aro 30 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Traseira;<br>Diâmetro do Aro: 30" (762,0 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 18.4" (467,3 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | PIRELLI TM 95 | 4.500,00 |
| 11 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 7.50 – Aro 18 – 10 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Dianteira;<br>Diâmetro do Aro: 18" (457,2 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.50" (190,5 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br><del>Com certificado de fabricante no INMETRO</del><br>e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | PIRELLI TD500 | 1.250,00 |
| 12 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1000 R – Aro 29 – 16 Lonas</b><br>Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e</b>  | PIRELLI FG01  | 2.150,00 |

|    |   |       |   |              |          |
|----|---|-------|---|--------------|----------|
|    |   |       | <p><b>Ônibus;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 20" (508 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Construção: Radial com carcaça de aço;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  |              |          |
| 13 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1000 R - Aro 20 - 16 Lonas - Borrachudo</b><br/>         Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: Caminhões e Ônibus;<br/>         Diâmetro do Aro: 20" (508 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Construção: Radial com carcaça de aço;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   | PIRELLI TG01 | 2.250,00 |
| 14 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1100 R - Aro 22 - 15 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: Caminhões e Ônibus;<br/>         Diâmetro do Aro: 22" (558,8 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 279,4 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 251,46 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Construção: Radial com carcaça de aço;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | PIRELLI FG01 | 2.450,00 |
| 15 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1100 R - Aro 22 - 16 Lonas - Borrachudo</b><br/>         Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: Caminhões e Ônibus;<br/>         Diâmetro do Aro: 22" (558,8 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 279,4 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 251,46 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Construção: Radial com carcaça de aço;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número</p>                 | PIRELLI TG01 | 2.550,00 |

|    |   |       |   |                      |          |
|----|---|-------|---|----------------------|----------|
|    |   |       | de lonas) impressas no pneu.  |                      |          |
| 16 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 215 / 75 R - Aro 17.5 - 12 Lonas</b><br/> Indicado para Veículo Pesado Transporte Passageiros: Micro Ônibus (Agrale, Iveco);<br/> Diâmetro do Aro: 17.5" (444,5 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 215 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 12;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | PIRELLI FG01         | 1.300,00 |
| 17 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 205 / 75 R - Aro 16 - 8 Lonas</b><br/> Indicado para Veículo Leve de Passageiros: Vans (Renaut Logan);<br/> Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 205 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 153,75 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 8;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                         | PIRELLI CHRONO       | 950,00   |
| 18 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 175 / 70 R - Aro 13</b><br/> Indicado para Veículo Leve Passageiros: Fiat Palio e Uno; Volkswagen Gol, Voyage e Parati;<br/> Diâmetro do Aro: 13" (33,02 cm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 175 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 122,50 mm;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                                       | PIRELLI P4 CINTURATO | 295,00   |
| 19 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 265 / 75 R - Aro 16 - 10 Lonas</b><br/> Indicado para Veículos de Carga: Ford F-350;<br/> Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 265 mm;<br/> Altura do perfil do pneu: aproximadamente 196,75 mm.</p>  | PIRELLI ATR          | 1.250,00 |

|    |   |       |  |                      |        |
|----|---|-------|--|----------------------|--------|
|    |   |       | <p>Total mínimo de lonas: 10;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  |                      |        |
| 20 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 185 / 65 R - Aro 14 - 08 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>Volkswagen Kombi</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 08;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>              | PIRELLI P1 CINTURATO | 380,00 |
| 21 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 175 / 70 R - Aro 14</b><br/>         Indicado para Veículos Leve Passageiros: <b>Chevrolet Montana; Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno; Volkswagen Gol, Parati e Voyage</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>          | PIRELLI P4 CINTURATO | 395,00 |
| 22 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 7.50 - Aro 16 - 12 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>F-4000, Micro Ônibus</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.5" (190,5 mm);<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Construção: Convencional;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | PIRELLI CT52         | 726,00 |
| 23 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 7.50 - Aro 16 - 12 Lonas - Borrachudo</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>F-4000, Micro Ônibus</b>;</p>   | PIRELLI AS22         | 850,00 |

|    |   |       |  |                         |          |
|----|---|-------|--|-------------------------|----------|
|    |   |       | <p>Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.5" (190,5 mm);<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 16;<br/>         Construção: Convencional;<br/>         Aplicação: Asfalto - Borrachudo;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   |                         |          |
| 24 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 235 / 45 R - Aro 18</b><br/>         Indicado para Veículos Leve Passageiros:<br/> <b>Ford Fusion;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 18" (482,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 235 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 105,75 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                         | PIRELLI P<br>ZERO       | 1.150,00 |
| 25 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 235 / 75 R - Aro 15 - Borrachudo</b><br/>         Indicado para Veículos Passageiros:<br/> <b>Nissan Frontier;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 235 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 176,25 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>        | PIRELLI ATR             | 950,00   |
| 26 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 165 / 70 R - Aro 13</b><br/>         Indicado para Veículos Leve Passageiros:<br/> <b>Fiat Palio, Fiat Uno, Volkswagen Gol;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 13" (330,2 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 165 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 115,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | PIRELLI P4<br>CINTURATO | 280,00   |
| 27 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 225 / 65 R - Aro 16</b><br/>         Indicado para Veículos Transporte Passageiros: <b>Ambulâncias e Vans;</b><br/>         Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);</p>   | PIRELLI<br>CARRIE       | 1.150,00 |

|    |   |       |  |                         |          |
|----|---|-------|--|-------------------------|----------|
|    |   |       | <p>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 225 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 146,25 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  |                         |          |
| 28 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 285 / 70 R - Aro 19,5</b><br/>         Indicado para Veículos Pesado Transporte Passageiros: <b>Ônibus</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 19,5" (495,3 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 285 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 199,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                 | PIRELLI FR25            | 2.550,00 |
| 29 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 195 / 70 R - Aro 14</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>Volkswagen Kombi</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 195 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 136,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>            | PIRELLI P4<br>CINTURATO | 526,00   |
| 30 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 185 / 70 R - Aro 14</b><br/>         Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 129,5 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto - Liso.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | PIRELLI P1<br>CINTURATO | 385,00   |
| 31 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 195 / 65 R - Aro 15</b><br/>         Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Spin</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 195 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 126,75 mm;<br/>         Construção: Radial;</p>  | PIRELLI P1<br>CINTURATO | 620,00   |

157  
200  
200

|    |       |  |                      |          |
|----|-------|--|----------------------|----------|
|    |       | Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   |                      |          |
| 32 | Unid. | <b>Pneu Novo 185 / 65 R - Aro 15</b><br>Indicação para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan;</b><br>Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                  | PIRELLI P1 CINTURATO | 550,00   |
| 33 | Unid. | <b>Pneu Novo 295 / 80 R - Aro 22,5 - 16 Lonas</b><br>Indicação para Veículos Transporte Passageiros: <b>Ônibus;</b><br>Diâmetro do Aro: 22.5" (571,5 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 295 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 236 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | PIRELLI FR01         | 2.350,00 |

84.587.245/0007-42  
**JOAÇABA PNEUS**  
**LTD.A. - FILIAL**  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1678  
CEP 85801-275  
Francisco Belirão - Paraná

**CLEDER SOARES**  
Gerente Filial  
CPF 044.308.369-19



GL COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690

338

### ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | MARCA/MODELO | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|--------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Pneu 20.5 R                        | XBRI         | 1    | R\$7.800,00    | R\$7.800,00 |
| 2    | Pneu 17.5 -25 16PR                 | XBRI         | 1    | R\$3.600,00    | R\$3.600,00 |
| 3    | Pneu 19.5 /24                      | XBRI         | 1    | R\$3.300,00    | R\$3.300,00 |
| 4    | Pneu 12.5 / 80                     | XBRI         | 1    | R\$1.875,00    | R\$1.875,00 |
| 5    | Pneu 1400/24 16PR                  | SUPERGUIDER  | 1    | R\$2.925,00    | R\$2.925,00 |
| 6    | Pneu 23.1 -26                      | SUPERGUIDER  | 1    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00 |
| 7    | Pneu 13.00/24 12PR                 | SUPERGUIDER  | 1    | R\$2.700,00    | R\$2.700,00 |
| 8    | Pneu 10-16.5                       | X            | 1    | X              | X           |
| 9    | Pneu 12.4-24                       | APOLLO       | 1    | R\$1.935,00    | R\$1.935,00 |
| 10   | Pneu 18.4-30                       | APOLLO       | 1    | R\$3.825,00    | R\$3.825,00 |
| 11   | Pneu 7.50/18                       | X            | 1    | X              | X           |
| 12   | Pneu 1000 R 20<br>BORRACHUDO MISTO | APOLLO       | 1    | R\$2.450,00    | R\$2.450,00 |
| 13   | Pneu 1000 R 20<br>BORRACHUDO       | APOLLO       | 1    | R\$2.130,00    | R\$2.130,00 |
| 14   | Pneu 1100 R 22                     | X            | 1    | X              | X           |
| 15   | Pneu 1100 R 22<br>BORRACHUDO       | X            | 1    | X              | X           |
| 16   | Pneu 215 / 75 R17.5                | GOODYEAR     | 1    | R\$975,00      | R\$975,00   |
| 17   | Pneu 205 / 75 R 16                 | GOODYEAR     | 1    | R\$675,00      | R\$675,00   |
| 18   | Pneu 175 / 70 R13                  | GOODYEAR     | 1    | R\$263,00      | R\$263,00   |
| 19   | Pneu 265 / 75 R16                  | XBRI         | 1    | R\$1.170,00    | R\$1.170,00 |
| 20   | Pneu 185 / 65 R14                  | XBRI         | 1    | R\$360,00      | R\$360,00   |
| 21   | Pneu 175 / 70 R14                  | XBRI         | 1    | R\$375,00      | R\$375,00   |
| 22   | Pneu 7.50/16 LISO                  | XBRI         | 1    | R\$825,00      | R\$825,00   |
| 23   | Pneu 7.50/16 BARR.                 | XBRI         | 1    | R\$825,00      | R\$825,00   |
| 24   | Pneu 235 / 45 R18                  | X            | 1    | X              | X           |
| 25   | Pneu 235 / 75 R15                  | APOLLO       | 1    | R\$720,00      | R\$720,00   |
| 26   | Pneu 165 / 70 R13                  | APOLLO       | 1    | R\$293,00      | R\$293,00   |
| 27   | Pneu 225 / 65 R16                  | SUPERGUIDER  | 1    | R\$975,00      | R\$975,00   |
| 28   | Pneu 285 / 70                      | X            | 1    | X              | X           |
| 29   | Pneu 195 / 70 R14                  | X            | 1    | X              | X           |
| 30   | Pneu 185 / 70 R14                  | SUPERGUIDER  | 1    | R\$375,00      | R\$375,00   |

59  
39



GL COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ nº 23.921.664/0001-99  
Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690

|    |                          |          |   |             |                           |
|----|--------------------------|----------|---|-------------|---------------------------|
| 31 | Pneu 195 / 65 R15        | GOODYEAR | 1 | R\$390,00   | R\$390,00                 |
| 32 | Pneu 185 / 65 R15        | LINGLONG | 1 | R\$450,00   | R\$450,00                 |
| 33 | Pneu 295 / 80 R22.5 LISO | LINGLONG | 1 | R\$2.400,00 | R\$2.400,00               |
|    |                          |          |   |             | VALOR TOTAL R\$ 48.111,00 |

Concórdia, 21 de Fevereiro de 2018.

GL COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ nº 23.921.664/0001-99  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
RG nº 5.359.397 / CPF nº 083.044.299-50

23 921 664 / 0001 - 99  
GL COMERCIAL EIRELI-ME  
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690  
L CONCÓRDIA-SC

31  
10  
R

**ORÇAMENTO PARA PNEUS NOVOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Araldi Comércio de Peças para Veículos LTDA

CNPJ / CPF: 27.707.605/0001-73

Porte da Empresa: Micro Empresa

Endereço: Rua Castelo Branco 40651 Bairro Cristo Rei

Nome do Responsável: Rosemary Araldi Feltraco

Telefones para contato: (46) 3242-1518

Local e data: Chopinzinho, 12 de março de 2018

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | ESPECIFICAR MARCA MODELO PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT R\$ |
|------|-------|-------|---|--------------------------------------|----------------|
| 1    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 20.5 R – Aro 25 – 24 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Pá carregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 25" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 20.5" (520,7 mm);<br>Total mínimo de lonas: 24;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | 6,53250                              |                |
| 2    |       | Unid. | <b>Pneu Novo 17.5 R – Aro 25 – 16 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Pá carregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 25" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 17,5" (444,5 mm);<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | 3,59100                              |                |
| 3    | 1     | Unid. | <b>Pneu Novo 19.5 R – Aro 24 – 16 lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Retroescavadeira</b><br>Tração: traseira;<br>Diâmetro do Aro: 24" (609,6 mm);<br>Largura mínima do pneu – banda de rodagem: 19.5" (495,3 mm);  | 3,36000                              |                |

|   |   |       |   |          |  |
|---|---|-------|---|----------|--|
|   |   |       | Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 41 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   |          |  |
| 4 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 12.5 / 80 R – Aro 18 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Retroescavadeira</b><br>Tração: dianteira;<br>Diâmetro do Aro: 18" (457,2 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 12.5" (317,5 mm);<br>Altura mínima do perfil do pneu: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | 1.595,00 |  |
|   | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1400 R – Aro 24 – 16 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Motoniveladora</b><br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 362 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Profundidade mínima do sulco: 24,0 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | 2.893,00 |  |
| 6 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 23.1 – Aro 26 – 14 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Rolo compactador</b><br>Diâmetro do Aro: 26" (660,4 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 23.1" (587 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Profundidade mínima do sulco: 41,0 mm<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                             | 5.390,00 |  |
| 7 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 13.00 – Aro 24 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Rolo Compactador CAT. 433 E</b><br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 330,2 mm;<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | 2.534,60 |  |
| 8 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 10 – Aro 16.5 – 10 Lonas</b>   | 736,00   |  |

|    |   |       |  |          |  |
|----|---|-------|--|----------|--|
|    |   |       | Indicado para máquina: <b>Minicarregadeira</b><br>Diâmetro do Aro: 16.5" (419,1 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 10;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Asfalto/Terra - Misto.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  |          |  |
| 9  | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 12.4 – Aro 24 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Dianteiro;<br>Diâmetro do Aro: 24" (635 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 12.4" (314,9 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | 1.667,50 |  |
| 10 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 18.4 – Aro 30 – 12 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Traseira;<br>Diâmetro do Aro: 30" (736,6 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 18.4" (467,3 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   | 3.219,00 |  |
| 11 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 7.50 – Aro 18 – 10 Lonas</b><br>Indicado para máquina: <b>Trator Agrícola</b><br>Tração: Dianteira;<br>Diâmetro do Aro: 18" (457,2 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.50" (190,5 mm);<br>Total mínimo de lonas: 12;<br>Construção: Convencional;<br>Aplicação: Terra.<br>Descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.  | 952,00   |  |
| 12 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 1000 R – Aro 20 – 16 Lonas</b><br>Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 20" (508 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br>Total mínimo de lonas: 16;<br>Construção: Radial com carcaça de aço;<br>Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número | 1.782,00 |  |

623  
15/04  
13

|    |   |       |   |          |  |
|----|---|-------|---|----------|--|
|    |   |       | de lonas) impressas no pneu.  |          |  |
| 13 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1000 R – Aro 20 – 16 Lonas – Borrachudo</b><br/> Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b>;<br/> Diâmetro do Aro: 20" (508 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 254 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 16;<br/> Construção: Radial com carcaça de aço;<br/> Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  | 1.960,00 |  |
| 14 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1100 R – Aro 22 – 16 Lonas</b><br/> Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b>;<br/> Diâmetro do Aro: 22" (558,8 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 279,4 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 251,46 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 16;<br/> Construção: Radial com carcaça de aço;<br/> Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>              | 2.295,00 |  |
| 15 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 1100 R – Aro 22 – 16 Lonas – Borrachudo</b><br/> Indicado para Veículos Pesados Carga / Transporte de Passageiros: <b>Caminhões e Ônibus</b>;<br/> Diâmetro do Aro: 22" (558,8 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 279,4 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 251,46 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 16;<br/> Construção: Radial com carcaça de aço;<br/> Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | 2.395,00 |  |
| 16 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 215 / 75 R – Aro 17.5 – 12 Lonas</b><br/> Indicado para Veículo Pesado Transporte Passageiros: <b>Micro Ônibus (Agrale, Iveco)</b>;<br/> Diâmetro do Aro: 17.5" (444,5 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 215 mm;</p>   | 810,00   |  |

|    |   |       |  |        |  |
|----|---|-------|--|--------|--|
|    |   |       | <p>Altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 12;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto – Liso<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>   |        |  |
| 17 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 205 / 75 R – Aro 16 – 8 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículo Leve de Passageiros: <b>Vans (Renaut Logan)</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 205 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 153,75 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 8;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto – Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | 577,50 |  |
| 18 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 175 / 70 R – Aro 13</b><br/>         Indicado para Veículo Leve Passageiros: <b>Fiat Palio e Uno; Volkswagen Gol, Voyage e Parati</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 13" (33,02 cm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 175 mm;<br/>         Altura mínima do perfil do pneu: 122,50 mm;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto – Liso;<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                       | 235,00 |  |
|    | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 265 / 75 R – Aro 16 – 10 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos de Carga: <b>Ford F-350</b>;<br/>         Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/>         Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 265 mm;<br/>         Altura do perfil do pneu: aproximadamente 198,75 mm;<br/>         Total mínimo de lonas: 10;<br/>         Construção: Radial;<br/>         Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br/>         Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  | 869,50 |  |
| 20 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 185 R – Aro 14 – 08 Lonas</b><br/>         Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>Volkswagen Kombi</b>;</p>   | 390,00 |  |

|    |   |       |  |        |  |
|----|---|-------|--|--------|--|
|    |   |       | <p>Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Total mínimo de lonas: 08;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>  |        |  |
| 21 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 175 / 70 R - Aro 14</b><br/> Indicado para Veículos Leve Passageiros: <b>Chevrolet Montana; Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno; Volkswagen Gol, Parati e Voyage;</b><br/> Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Construção: Radial;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso.<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p>                        | 330,00 |  |
| 22 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 7.50 R - Aro 16 - 16 Lonas</b><br/> Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>F-4000, Micro Ônibus;</b><br/> Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.5" (190,5 mm);<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Total mínimo de lonas: <del>08</del> 12 lonas;<br/> Construção: Convencional;<br/> Aplicação: Asfalto - Liso;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.</p> | 730,00 |  |
| 23 | 1 | Unid. | <p><b>Pneu Novo 7.50 R - Aro 16 - 16 Lonas - Borrachudo</b><br/> Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>F-4000, Micro Ônibus;</b><br/> Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br/> Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 7.5" (190,5 mm);<br/> Altura mínima do perfil do pneu: 120,25 mm;<br/> Total mínimo de lonas: <del>08</del> 12 lonas;<br/> Construção: Convencional;<br/> Aplicação: Asfalto - Borrachudo;<br/> Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número</p>           | 798,00 |  |

|    |   |       |   |        |  |
|----|---|-------|---|--------|--|
|    |   |       | de lonas) impressas no pneu.  |        |  |
| 24 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 235 / 45 R – Aro 18</b><br>Indicado para Veículos Leve Passageiros:<br><b>Ford Fusion;</b><br>Diâmetro do Aro: 18" (482,6 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 235 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 105,75 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                         | 754,50 |  |
| 25 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 235 / 75 R – Aro 15 - Borrachudo</b><br>Indicado para Veículos Passageiros:<br><b>Nissan Frontier;</b><br>Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 235 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 176,25 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto/Terra – Misto.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.        | 601,80 |  |
| 26 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 165 / 70 R – Aro 13</b><br>Indicado para Veículos Leve Passageiros:<br><b>Fiat Palio, Fiat Uno, Volkswagen Gol;</b><br>Diâmetro do Aro: 13" (330,2 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 165 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 115,5 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso;<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | 335,00 |  |
| 27 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 225 / 65 R – Aro 16</b><br>Indicado para Veículos Transporte Passageiros: <b>Ambulâncias e Vans;</b><br>Diâmetro do Aro: 16" (406,4 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 225 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 146,25 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto – Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.               | 580,50 |  |
| 28 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 285 / 70 R – Aro 19,5</b>  |        |  |

|    |   |       |  |          |  |
|----|---|-------|--|----------|--|
|    |   |       | Indicado para Veículos Pesado Transporte Passageiros: <b>Ônibus</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 19,5" (495,3 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 285 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 199,5 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.   | 2.130,00 |  |
| 29 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 195 / 70 R - Aro 14 195R14</b><br>Indicado para Veículos Carga/Transporte Passageiros: <b>Volkswagen Kombi</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 195 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 136,5 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso; <i>Planos</i><br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. | 418,50   |  |
| 30 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 185 / 70 R - Aro 14</b><br>Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 14" (355,6 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 129,5 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.           | 320,00   |  |
| 31 | 1 | Unid. | <b>Pneu Novo 195 / 65 R - Aro 15</b><br>Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Spin</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 195 mm;<br>Altura mínima do perfil do pneu: 126,75 mm;<br>Construção: Radial;<br>Aplicação: Asfalto - Liso.<br>Com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu.                                    | 395,00   |  |
| 32 |   | Unid. | <b>Pneu Novo 185 / 65 R - Aro 15</b><br>Indicado para Veículos Leves Passageiros: <b>Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan</b> ;<br>Diâmetro do Aro: 15" (381 mm);<br>Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm;  | 368,00   |  |



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## **Secretaria de Saúde**

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

188

**DATA:** 10/04/2018

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 6.000,000.

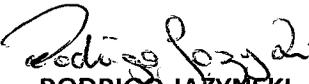
Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### SECRETARIA DE SAÚDE:

**07.01.101220016.2.036.3.3.90.30.3901 (1546) FONTE 303**

**07.02.103010016.2.038.3.3.90.30.3901 (1341) FONTE 494**

Atenciosamente,

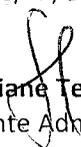
  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 16h e 00 min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopininho/PR, 10 de abril de 2018.

  
**Giliane Teles Forlin**  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos

50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 11/04/2018

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida Aquisição, e somos de parecer favorável, devido a sua urgência, que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. nº 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51  
&

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1273/2018 e considerando a formação de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.101220016.2.036.3.3.90.30.3901 (1546) FONTE 303

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30.3901 (1341) FONTE 494

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de abril de 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

52

**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

**Capítulo II**  
**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava - Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

**Parágrafo Único** - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

**Capítulo III**  
**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social de R\$ 200.00,00 ( duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) **EDITE SILVA AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.



*Edite*

53

**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

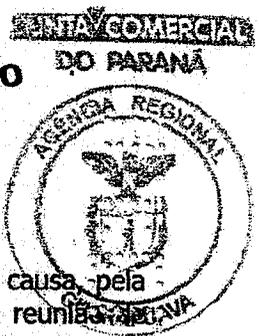
**Capítulo I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Códig. CNJ 06.879-0  
R. Voluntários da Pátria, 116 - São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81130-000  
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112  
E-mail: razevedo@cartorioaz.com.br  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, XI e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 67.232/2008 assinado e registrado digitalmente, em 08/05/2017, às 11:27:12, do documento eletrônico e conteúdo desta ata, o conteúdo é verdadeiro. Data e hora: 08/05/2017 11:27:12  
Cód. Autenticação: 72810808517127040452-1; Data: 08/05/2017 11:27:12  
Seo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APCS-4828-TC00; Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: https://seelocalizar.fpp.jus.br  
Bel. Valdir de Almeida Covillelli  
Município: Curitiba

Edite

**SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



**Capítulo VII**  
**EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DECIMA** - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

**Capítulo VIII**  
**REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

**Capítulo IX**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

**Parágrafo Único** - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

**Capítulo X**  
**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela

*Carta*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CNJ 06/21/11  
R. São João nº 114 - São João do Rio Negro - Curitiba - PR - 81210-000  
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º  
Cód. Autenticação: 72810805171127040452-4; Data: 09/05/2017 11:27:11  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC54825-8PFP;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.jus.br>  
Bel. Valdeci de Moraes Cavalcanti  
Trib. Juiz. de 1ª Inst. - Curitiba - PR

55  
8

**SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ**



**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENE** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

**Parágrafo Primeiro** - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENE** ou por um procurador com poderes específicos.

**CLÁUSULA SETIMA** - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

**Capítulo V**  
**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

**Parágrafo Primeiro** - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

**Parágrafo Segundo** - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

**Capítulo VI**  
**DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a ele o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

*Este*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. no CMJ 06.870-4  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Francisco - Joinville/SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 334-3444  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, XI e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 72810805171127040452-3; Data: 08/05/2017 11:27:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AF054826-49TH.  
Valor do Selo em Reais: R\$ 4,00  
Confira os dados do ato em: <https://sello.digital.tpb.jus.br>

**Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti**  
Titular

**SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**  
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

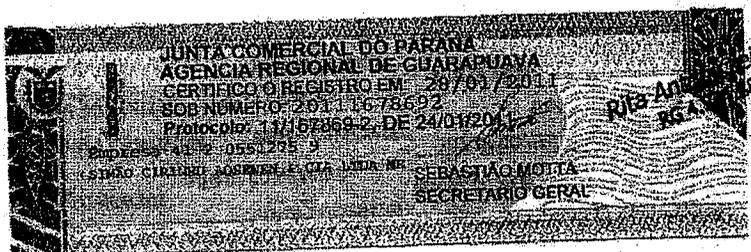
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava - Pr, 21 de janeiro de 2011

**SIMÃO CIRINEU AQSENE**

**EDITE SILVA AQSENE**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Av. Presidente Dutra, 1162 - Jd. Vila Militar - CEP: 82.000-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 334-0000 - Fax: (41) 334-0001

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e conferido digitalmente, reproduzido fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 7281080517127040452-5; Data: 08/05/2017 11:27:33**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO54824-RKCV  
Valor Total do Ato: R\$ 5,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Walker de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.493.402/0001-14</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>08/07/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SIMAO CIRINEU AQSENEN &amp; CIA LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SIMAO PNEUS &amp; SERVICOS</b>  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R VICENTE MACHADO</b>   | NÚMERO<br><b>2212</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.010-260</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>GUARAPUAVA</b>                  | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/07/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **10:23:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07493402/0001-14  
**Razão Social:** SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SIMAO PENEUS E SERVICOS  
**Endereço:** R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /  
85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2018 a 02/05/2018

**Certificação Número:** 2018040313355241924196

Informação obtida em 10/04/2018, às 11:11:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEU & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:29:43 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **782E.95D8.2A1F.3EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.493.402/0001-14

Certidão nº: 145586836/2018

Expedição: 05/03/2018, às 12:22:13

Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.493.402/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

61  
8

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017444767-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.493.402/0001-14**  
Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

52  
R

CERTIDÃO NEGATIVA 9922 /2018

CONTRIBUINTE:SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ:07.493.402/0001-14

ENDEREÇO:R. VICENTE MACHADO

Nº: 2212 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,10/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 495980186495980



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

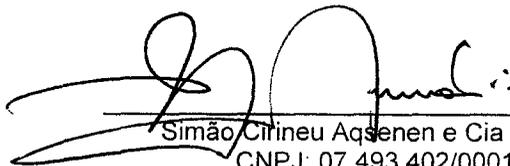
A empresa **Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda** inscrita no CNPJ sob nº07.493.402/0001-14, com sede à Rua Vicente Machado 2212 no Município Guarapuava Estado Paraná neste ato representada pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen portador da carteira de identidade RG nº 46091302. e inscrito no CPF sob nº 694.108.109-04 DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legais da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, Paraná 10 de Abril de 2018



Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda  
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Simão Cirineu Aqsenen  
Sócio Administrador  
CPF: 694.108.109-06  
RG nº 4.6091302

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 07493402000114 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos ▼        |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 10/04/2018 10:32:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07493402000114

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 07.493.402/0001-14**

**Requerente: SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

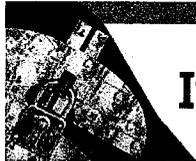
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/04/2018 10:21:02, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 615695246

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/04/2018 às 10:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.493.402/0001-14.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5ACC.BDC5.1BAF.4365

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
11/04/2018 - 12 00 01**Informações do Contribuinte**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Inscrição Estadual</b>                      | <b>90345550-09</b>   | <b>Inscrição CNPJ 07.493.402/0001-14</b> |
| <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>Simao Cirineu Aqsenen &amp; Cia Ltda</b>                                      |  |
| <b>Endereço</b>                                | Rua Vicente Machado, 2212. Centro<br>85010-260 - Guarapuava - PR                 |  |
| <b>Telefone</b>                                | (42)3622-6363  |  |
| <b>E-mail</b>                                  | NÃO CADASTRADO   |  |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>           | 2212-9/00 - Reforma de Pneumaticos Usados  |  |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b> | 4520-0/01 - Servicos de Manutencao e Reparacao Mecanica de Veiculos Automotores  |  |
| <b>Características do Estabelecimento</b>      | Unidade Produtiva com Atividade no Local   |  |
| <b>Formas de Atuação</b>                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                            |  |
| <b>Início das Atividades</b>                   | 07/2005  |  |
| <b>Código SRP Atual:</b>                       | 1.2520.203 - Desde 07/2016   |  |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>               | Ativo - Desde 07/2005  |  |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>                 | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016 |  |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>          | Maiores informações clique aqui  |  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2018

Processo nº. 83/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 01/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 1273/2018 requer a Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

## II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

## III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|  |                                 |          |
|--|---------------------------------|----------|
| Fornecedor: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME        |                                 |          |
| Endereço: Rua Vicente Machado, nº 2212, Bairro Centro. |                                 |          |
| Cidade: Guarapuava                                     | CEP: 85.010-260                 | U.F.: PR |
| CNPJ: 07.493.402/0001-14                               | Inscrição Estadual: 90345550-09 |          |
| Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen             |                                 |          |
| CPF: 694.108.109-06                                    | RG: 4.609.130-2 SSP/PR          |          |

## IV – DA HABILITAÇÃO

44.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.
- 4.1.4 – Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.5 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
- 4.1.6 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 4.1.7 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – “Inciso IV” - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5.1.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), portanto dentro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70  
8

5.1.4 – A aquisição também se amolda ao disposto no inciso IV da Lei 8.666/1993, de acordo com justificativa da Secretaria de Saúde, tendo em vista, que os veículos utilizados para transporte de pacientes estão necessitando de pneus com urgência, devido a prioridade em assegurar a vida dos pacientes e motorista nas viagens, visto que os mesmos não possuem mais condições de rodarem.

## VI – DA ENTREGA

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e atestado de recebimento definitivo pela Secretaria de Saúde.

## VIII – DO PROSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão Permanente de Licitações encaminha à Procuradoria Geral do Município e requer que seja, conhecida a necessidade da aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 11 de abril de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Rubenei Meloto

Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

## Anexo - I - Descrição do Objeto

| LOTE 01                |        |       |   |                    |                    |
|------------------------|--------|-------|---|--------------------|--------------------|
| ITEM                   | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO   | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                     | 12     | Unid. | Pneu Novo 225 / 65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte de Passageiros: Ambulâncias e Vans; | 500,00             | 6.000,00           |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |        |       |   | <b>6.000,00</b>    |                    |



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### (MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2212, Bairro Centro, CEP: 85.010-260 na cidade de Guarapuava estado do Paraná, com CNPJ Nº 07.493.402/0001-14, Inscrição Estadual Nº 90345550-09, Fone (42) 3622-6363, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Simão Cirineu Aqsenen, portador do CPF Nº 694.108.109-06 e RG Nº 4.609.130-2 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 83/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| LOTE 01         |        |       |   |                 |                 |
|-----------------|--------|-------|---|-----------------|-----------------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01              | 12     | Unid. | Pneu Novo 225 / 65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte de Passageiros: Ambulâncias e Vans; | 500,00          | 6.000,00        |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |   | 6.000,00        |                 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento, descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, atestado de recebimento pela Secretaria de Saúde e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 07.01.101220016.2.036.3.3.90.30.3901 (1546) FONTE 303 / 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30.3901 (1341) FONTE 494.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o produto conforme solicitação, de acordo com proposta a apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kürpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra.

A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

O Produto deverá ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 83/2018 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A Contratada deverá ser responsável por todas as taxas relativas à entrega do produto.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75  
8

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me  
Simão Cirineu Aqsenen  
Contratada

Secretário de Saúde  
Fabiano Popia  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Espécie: Extrato do Contrato nº \_\_\_\_\_/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO N.º 83/2018

PARECER JURÍDICO N.º 50/2018/PG-FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PNEUS

***EMENTA: LICITAÇÃO – DISPENSA – COMPRA DE PNEUS PARA AS VANS E AMBULÂNCIAS QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES – URGÊNCIA CARACTERIZADA – COMPRA DA PARCELA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A CONCRETIZAÇÃO DO DANO – POSSIBILIDADE***

***RESSALVA: ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA CONSTAR COMO FUNDAMENTO LEGAL APENAS O INC. IV DO ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93***

## 1 RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde pleiteou a compra de 12 (doze) pneus novos, para equipar a ambulância e vans do Município (AYI 3684, BAQ 8674 e BAQ 8670), via dispensa, ao custo unitário de R\$ 500,00, e total de R\$ 6.000,00.

Isso porque não houve a finalização da fase interna do procedimento licitatório normal de compra de pneus para toda a frota do Município, devido a uma série de ajustes necessários ao aprimoramento do certame, inclusive despachos desta Procuradoria Municipal, não obstante o Memorando tenha sido encaminhado pela referida Secretaria em 15/02/2018.

Embora não mencionado na Justificativa que dá respaldo a esse pedido de compra de pneus (fl. 6), em levantamento feito por este Procurador, o referido Memorando deu origem à Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, datada de 14/03/2018, que, por sua vez, embasou o Processo n.º 63/2018, cuja cópia em CD é agora anexada aos autos.

Consta do Termo de Referência: “Pneu Novo 225/65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte Passageiros: Ambulâncias e Vans” (fl. 05).

A Justificativa foi assim fundamentada: “Considerando as solicitações adicionais da Procuradoria Municipal, para aquisição de pneus para frota de veículos do município, e concordando que há necessidade de pres-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



*tar melhores informações nas justificativas, porém dessa forma ocorreu atraso para o processo licitatório, e os veículos de transporte emergencial da Secretaria de Saúde estão necessitando de pneus com urgência, devido a prioridade em assegurar a vida dos pacientes e motoristas nas viagens, visto que conforme fotos em anexos os mesmos não possuem mais condições de rodarem. Considerando a responsabilidade desta secretaria quanto ao transporte de pacientes com segurança venho por meio desta solicitar a compra direta, via dispensa de licitação para a aquisição de pneus para 3 veículos da saúde para que possamos dar continuidade a esse trabalho (...)" (fl. 06).*

Foram anexadas fotografias dos pneus usados (fls. 07/18).

Foram apresentados 04 (quatro) orçamentos, devidamente carimbados com os dados das empresas: a) Simão Cirineu Aqsenen e Cia. Ltda., Item 27, R\$ 500,00/unidade (fls. 20/28); b) Joaçaba Pneus, Item 27, R\$ 1.150,00/unidade (fls. 29/37); c) GL Comercial Eirelli ME, Item 27, R\$ 975,00/unidade (fls. 38/39); d) Araldi Comércio de Peças para Veículos Ltda. Item 27 R\$ 583,50 (fls. 47).

A Secretaria de Finanças emitiu parecer assegurando a existência de recursos orçamentários para a aquisição, através das Fontes 303 e 494" (fl. 48).

A Comissão de Licitações emitiu parecer favorável para a compra via dispensa (fl. 50).

O Chefe do Poder Executivo autorizou a dispensa (fl. 51).

Vieram aos autos os seguintes documentos da empresa Simão Cirineu Aqsenen e Cia. Ltda.: Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CEF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná, Certidão Negativa de Débitos do Município de Guarapuava e Declaração de Inexistência de Parentesco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Governo Federal, Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça e Cadastro de Inscrições Estaduais (fls. 52/67).

Minutas da Dispensa e do Contrato de Dispensa e extrato de publicação do contrato (fls. 68/76).

A Procuradoria recebeu os autos e os encaminhou a este Procurador em 11/04/2018 (fl. 76 verso).

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a disputa, a licitação (art. 37, inc. XXI,<sup>1</sup> da CF/88). A exceção é a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



De forma muito simples e objetiva, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”<sup>2</sup>

Feitas essas considerações prévias, passa-se à análise do caso concreto.

A Secretaria Municipal de Saúde pleiteou a compra de 12 (doze) pneus novos, para equipar as ambulâncias e vans do Município (AYI 3684, BAQ 8674 e BAQ 8670), via dispensa, tendo em vista a não finalização do procedimento licitatório normal de compra de pneus para a frota do Município, devido a uma série de ajustes necessários ao aprimoramento do certame, inclusive despachos desta Procuradoria Municipal.

Embora não mencionado na Justificativa de fl. 6, a Secretaria Municipal de Administração apresentou Justificativa em 14/03/2018, que deu origem ao Processo n.º 63/2018, cuja cópia segue em CD anexo.

No Termo de Referência de fl. 05, há perfeita identificação, sem qualquer direcionamento, do objeto e da quantidade que se pretende adquirir: 12 (doze) “Pneu Novo 225/65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte Passageiros: Ambulâncias e Vans”.

A Justificativa foi assim fundamentada: “Considerando as solicitações adicionais da Procuradoria Municipal, para aquisição de pneus para frota de veículos do município, e concordando que há necessidade de prestar melhores informações nas justificativas, porém dessa forma ocorreu atraso para o processo licitatório, e os veículos de transporte emergencial da Secretaria de Saúde estão necessitando de pneus com urgência, devido a prioridade em assegurar a vida dos pacientes e motoristas nas viagens, visto que conforme fotos em anexos os mesmos não possuem mais condições de rodarem. Considerando a responsabilidade desta secretaria quanto ao transporte de pacientes com segurança venho por meio desta solicitar a compra direta, via dispensa de licitação para a aquisição de pneus para 3 veículos da saúde para que possamos dar continuidade a esse trabalho (...)” (fl. 06).

Pelas fotografias encartadas aos autos às fls. 07/18, tiradas da ambulância e das vans de placas AYI 3684, BAQ 8674 e BAQ 8670, as quais fazem o transporte de pacientes de Chopinzinho para outras cidades de maior porte, é possível constatar que os pneus estão em péssimo estado. E, por isso, colocam em risco a vida dos pacientes e dos motoristas que deles se utilizam diariamente.

A par disso, é presumível pelas máximas da experiência do risco de dano irreparável ou de difícil reparação que a paralisação desses veículos ocasionará para os municípios que desse serviço de transporte fazem uso diuturnamente.

A compra que se pretende fazer também atende a exigência do Acórdão 943/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União, Relator Valmir Campelo, já que a contratação que se pretende realizar se restringe “(...) somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

<sup>2</sup> “MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

(...)." O quantitativo maior de pneus que será futuramente adquirido permanecerá no Processo n.º 63/2018.

Portanto, salvo melhor juízo, é possível a contratação direta, via dispensa, da aquisição dos 12 (doze) pneus, pela emergência identificada no caso concreto, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

No aparece conflito de normas jurídicas de igual hierarquia, no caso, a licitação/disputa x o direito à segurança e à vida, este prevalece sobre aquele.

Cumprido ao intérprete, a partir dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, buscar aquele valor agregado à norma que melhor reflete, no caso concreto, os objetivos traçados pelo povo brasileiro, quando da elaboração da Carta de 1988, os quais se encontram explicitados no art. 3º.<sup>3</sup>

Os chamados princípios "(...) da proibição de excesso, que em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, em lesão aos direitos fundamentais."<sup>4</sup>

Luís Roberto Barroso assim os define:

"Em resumo, o princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade permite ao Judiciário invalidar atos legislativos ou administrativos quando: (a) não haja adequação entre o fim perseguido e o instrumento empregado; (b) a medida não seja exigível ou necessária, havendo meio alternativo para chegar ao mesmo resultado, com menor ônus a um direito individual (vedação do excesso); (c) não haja proporcionalidade em sentido estrito, ou seja, o que se perde com a medida é de maior relevo do que aquilo que se ganha."<sup>5</sup>

Na espécie, o serviço público de transporte gratuito de enfermos para centros urbanos melhores preparados em termos de atendimento à saúde pública, estão envolvidos os valores da solidariedade, da redução das desigualdades e da promoção do bem de todos.

Afora isso, o caso também envolve outro princípio caro à Administração Pública, que é o da Regularidade e Continuidade do Serviço Público de transporte de pacientes, que dependem do auxílio do Estado para alcançarem centros maiores que lhes garantam serviços de saúde pública mais adequados às suas necessidades.

<sup>3</sup> "Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

<sup>4</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 93.

<sup>5</sup> BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 261.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

Maria Sylvia Zanella DI PIETRO explica:

“O princípio da **continuidade do serviço público**, em decorrência do qual o serviço público não pode parar, tem aplicação especialmente com relação aos **contratos administrativos** e ao **exercício da função pública**.

No que concerne aos contratos, o princípio traz como consequências:

1. a imposição de prazos rigorosos ao contratante;
2. a aplicação da teoria da imprevisão, para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e permitir a continuação do serviço;
3. a inaplicabilidade da *exceptio non adimpleti contractus* contra a Administração;
4. o reconhecimento de privilégios para a Administração, como o de encampação, o de uso compulsório dos recursos humanos e materiais da empresa contratada, quando necessário para dar continuidade à execução do serviço.”<sup>6</sup> (grifos da autora)

No mais, como visto, a Secretaria Municipal de Saúde até desencadeou a fase interna do procedimento licitatório normal de compra de veículos em tempo hábil (14/03/2018, que gerou o Processo n.º 68/2018), mas o lapso temporal necessário ao aprimoramento daquele certame fez com que sobreviesse a emergência prevista no inc. IV do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, materializado na compra dos 12 (doze) pneus que irão atender a ambulância e as vans do Município.

Insiste-se, a compra dos pneus para equiparem a ambulância e vans que fazem o transporte de doentes, dada a particularidade da não finalização do procedimento normal em tempo hábil, configura situação extraordinária que foge à previsibilidade ordinária do administrador e, traz com ela (a situação), a necessidade irresistível da Administração de adquirir, em curto espaço de tempo, os pneus necessários ao trânsito seguro desses automotores.

Superada essa primeira questão, é sabido que nas contratações diretas, dispensa ou inexigibilidade, por não existir disputa, com mais razão a Administração não fica livre para a escolha do contratado. Há um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo desses procedimentos.

Com esse desiderato, o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 prevê que a dispensa precisa atender aos requisitos seguintes: a) contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço ou, como no caso, a venda dos produtos; b) justificativa da escolha; c) justificativa do preço; e, d) publicidade da contratação. *In verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

<sup>6</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 23 ed., atual. até a EC 62/09. São Paulo: Atlas, 2010. p. 108.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

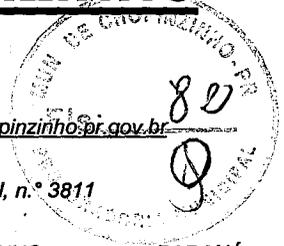
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No viés de confirmar se a escolha feita para este caso concreto é a mais adequada e, ao mesmo tempo, se os documentos acostados aos autos são suficientes para apurar o atendimento das exigências *supra*, pergunta-se:

(a) há necessidade da compra dos 12 (doze) pneus para que as vans e ambulâncias possam trafegar com segurança? Inegavelmente, sim. É *conditio sine qua non* os automotores trafegarem com pneus em perfeito estado de conservação, de forma a garantir a segurança dos seus tripulantes e de terceiros;

(b) há adequação entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A substituição dos pneus garantirá maior tranquilidade para pacientes e motoristas, durante os deslocamentos, máxime pela sua delicada situação de vida daqueles;

(c) há proporcionalidade em sentido estrito no que tange ao equilibrado custo benefício? As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Por mais que a compra dos pneus deveria seguir o procedimento normal de disputa, a quantidade é a mínima necessária para se evitar um mal maior. Ademais, a aquisição se pretende concretizar pelo menor preço orçado, R\$ 500,00 a unidade, ofertado pela Simão Cirineu Aqsenen e Cia. Ltda. (fls. 20/28).

Portanto, preenchidos os requisitos legais, é possível a contratação direta, via dispensa, para a aquisição dos 12 (doze) pneus novos ["Pneu Novo 225/65 R - Aro 16 Indicado para Veículos Transporte Passageiros: Ambulâncias e Vans" (fl. 05)], para equiparem a ambulância e vans do Município, placas AYI 3684, BAQ 8674 e BAQ 8670, a um custo unitário de R\$ 500,00 e total de R\$ 6.000,00, com base no inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Quanto à empresa que se pretende contratar, a Simão Cirineu Aqsenen e Cia. Ltda., os documentos colacionados aos autos às fls. 52/67, atestam a sua habilitação jurídica (Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil e Cadastro de Inscrições Estaduais) e regularidade fiscal e trabalhista (Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CEF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa do Estado do Paraná, Certidão Negativa de Débitos do Município de Guarapuava e Declaração de Inexistência de Parentesco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Governo Federal, Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça); além da declaração de inexistência de parentesco, de forma a atender o Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e de que não está incurso nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

Quanto às minutas da Dispensa e do Contrato de Dispensa (fls. 68/76) atendem às exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a ressalva de que o fundamento legal, deve ser apenas o do inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de forma a não se identificar o fracionamento de despesa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

A Secretaria de Finanças emitiu parecer assegurando a existência de recursos orçamentários para a aquisição, através das Fontes 303 e 494 (fl. 48).

O Chefe do Poder Executivo autorizou a dispensa (fl. 51).

De mais a mais, o art. 26 da Lei 8.666/93 prevê que as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, em até 05 (cinco) dias, antes da aquisição, como condição para a eficácia dos atos.

Com efeito, considerando a urgência da compra, necessário se faz que a publicação do contrato ocorra antes da sua efetivação, pois o contrato não poderá ser executado nem produzirá efeitos plenos enquanto não cumprida a formalidade da publicação.<sup>7</sup>

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da Simão Cirineu Aqsenen e Cia. Ltda., para a aquisição de 12 (doze) pneus novos [*"Pneu Novo 225/65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte Passageiros: Ambulâncias e Vans"* (fl. 05)], para equiparem a ambulância e vans do Município, placas AYI 3684, BAQ 8674 e BAQ 8670, a um custo unitário de R\$ 500,00 e total de R\$ 6.000,00.

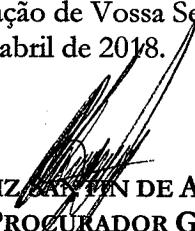
Ressalva-se que na minuta da dispensa se deve apontar como fundamento legal apenas o inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Como condição de eficácia dos atos, cabe à Divisão de Licitações e Contratos: (i) comunicar o Prefeito Municipal, dentro de 03 (três) dias, para ratificação; e, (ii) publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em até 05 (cinco) dias, antes da aquisição, como condição para a eficácia dos atos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 13 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ  DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

<sup>7</sup> “[...] A distinção entre requisito de validade e de eficácia é simples, do ponto de vista prático. Se um requisito de validade fosse infringido, seria impossível o seu cumprimento e existiria obstáculo a promover a execução do contrato posteriormente. Não é o que se passa. Alude-se a requisito de eficácia porque se reconhece que o contrato é válido e perfeito. O único problema é que não poderá ser executado nem produzirá efeitos plenos enquanto não cumprida a formalidade da publicação.” In: JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 17. ed. São Paulo: RT, 2016. p. 632).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**REMESSA**

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos**, do que lavro o presente termo.



**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado  
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86  
10

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

Processo nº. 83/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 01/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 1273/2018 requer a Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|  |                                 |          |
|--|---------------------------------|----------|
| Fornecedor: SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA ME         |                                 |          |
| Endereço: Rua Vicente Machado, nº 2212, Bairro Centro. |                                 |          |
| Cidade: Guarapuava                                     | CEP: 85.010-260                 | U.F.: PR |
| CNPJ: 07.493.402/0001-14                               | Inscrição Estadual: 90345550-09 |          |
| Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen             |                                 |          |
| CPF: 694.108.109-06                                    | RG: 4.609.130-2 SSP/PR          |          |

### IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87



4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.5 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.6 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.7 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – “Inciso IV” - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5.1.2 – A aquisição se amolda ao disposto no inciso IV da Lei 8.666/1993, de acordo com justificativa da Secretaria de Saúde, tendo em vista, que os veículos utilizados para transporte de pacientes estão necessitando de pneus com urgência, devido à prioridade em assegurar a vida dos pacientes e motoristas nas viagens, visto que os mesmos não possuem mais condições de rodarem.

5.1.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

## VI – DA ENTREGA

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e atestado de recebimento definitivo pela Secretaria de Saúde.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

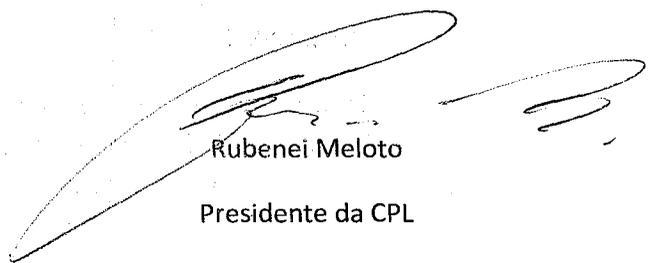
8.1 - A Comissão Permanente de Licitações encaminha à Procuradoria Geral do Município e requer que seja, conhecida a necessidade da aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 16 de abril de 2018.



Alvaro Dênis Cerri Scolaro

Prefeito



Rubenei Meloto

Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

89

*(Handwritten signature)*

## Anexo - I - Descrição do Objeto

| LOTE 01         |        |       |  |                 |                 |
|-----------------|--------|-------|--|-----------------|-----------------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01              | 12     | Unid. | Pneu Novo 225 / 65 R - Aro 16 Indicado para Veículos Transporte de Passageiros: Ambulâncias e Vans;<br>Marca do produto: <b>Linglong</b> | 500,00          | 6.000,00        |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |  | 6.000,00        |                 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 16/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

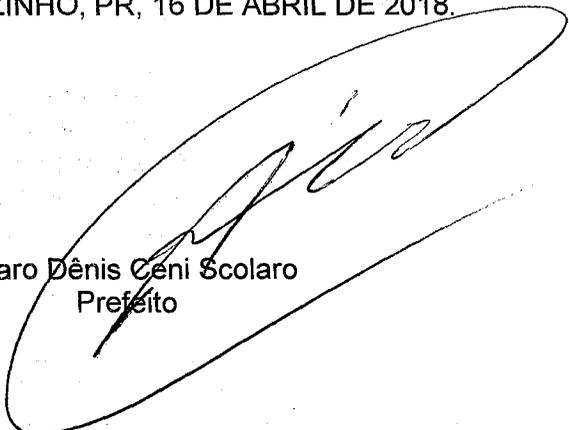
| EMPRESA                             | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME | 07.493.402/0001-14 | 6.000,00        |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7119

R\$

## Homologada licitação da iluminação pública



Segundo a Secretaria de Obras, assim que os materiais forem adquiridos, uma força-tarefa irá pintar os principais pontos sem iluminação em Pato Branco.

## E CORONEL VIVIDA INAUGURA PRIMEIRO ASFALTO RURAL

...sai vence  
...e já pensa  
...co contra

Com quase oito quilômetros, primeiro asfalto rural de Coronel Vivida atende cerca de 1.000 pessoas, das comunidades de Águas do Lamedor, Cristo

LEONARDO LUIZ CIRILO DE OLIVEIRA e NATALIA MARIA FERREZ MACHADO  
 TIAGO RODRIGUES DE CHAVES e MIGUEL DE SOUZA MACHADO  
 OLIVERSON DANIEL DE ANDRADE e CLEONICE DOS SANTOS MURIBETO  
 LEANDRO DE BASTIANI e ANA OLIVIA NESSIAS  
 GIUSEPPE FELIPE LUNELLI e NEIRA MARIA PORCINI MACHADO  
 MATHEUS RIBEIRO GONZATTI e LENISE BEATRIZ DE SOUZA  
 ALDO MOURA DE OLINDO JUNIOR e PRISCILLA MILENE PEREIRA VEDELARO  
 GILBERTO PRADO JUNIOR e CHRISTIANE SANTOS DE SOUZA  
 LUCAS LUIZ ANTONIO DOS SANTOS e LUISA CRISTINA DE ANDRADE  
 ALEX BERNARDO e ALANA DE OLIVEIRA CANGARÓ  
 LUIZ FERNANDO TURRA e CAMILA DE CARVALHO

Ge signum e cadastre de registro e identificação, conforme o termo de Licitação nº 001/2018.

Despacho nº 001/2018

2018/04/02 - 10h 30min

Casa da Comunicação SS. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade Para Execução dos Serviços de Divulgação. Compreendendo a Criação, Produção, Distribuição, Veiculação e Controle de Campanhas Institucionais e Publicitárias do Poder Executivo de Chopinzinho. Valor total: R\$ 325.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 12232/10. Elementos de despesa: 1122-1/23. Data da assinatura: 05/04/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 130/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marcol - Serviços Profissionais EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Maria Evânia Silvério, sem acréscimo de área. Valor total: R\$ 59.118,88. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 943, 833. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marcol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 28/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário - Tipo Pick Up, Convênio nº 207/2017 - SEDU/PARANACIDADE. Valor Total R\$ 53.970,00. Dotação Orçamentária 05.01.2678200081.003.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 123/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurélio Paiva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kol Engenharia Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 08/05/2018. Valor de aditamento R\$ 954,00. Origem: Tomada de Preços nº 1/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 12/04/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giungo Colferai, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 18/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
 Aditivo nº 04 ao Contrato nº 19/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa R. M. BALDISSERA EIRELI - ME, contratada, colaciona aos autos em epígrafe o contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada Eireli em sociedade empresária Ltda e consolidação contratual, comunicando a alteração da sua razão social para "CLÍNICA MÉDICA BALDISSERA LTDA - ME", bem como, altera seu sócio e administrador para o Sr. Claudio Angelo Baldissera, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2018. Os valores praticados para os serviços permaneceram inalterados, totalizando para este a quantia de R\$ 60.899,40. Permanecem alteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Arieli Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018**  
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 24/2018, do tipo **MEMOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços de aquisições de fornecimento e transporte de concreto armado fck30MPa e taxa de bombeamento estacionário de concreto usando tck 30 MPA acima de 14 m para ser entregue no perímetro urbano do município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 02/05/2018, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândida Maria, 250. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/excertos-licitacoes/66-pregao-presencial](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/excertos-licitacoes/66-pregao-presencial), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bssul.pr.gov.br](mailto:pregoeiro_bssul.pr.gov.br) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 136, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2018.

Josiane Foltz  
 Pregoeira

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**  
 Fundada em 14/04/88 - CNPJ / ME: 72.685.128/091-43  
 Registro de CN.P.E.M. nº 2.394.768.64/93-31  
 Unidade Pública Municipal Lei nº 1.192/98  
 Unidade Pública Estadual Lei nº 2.129/96  
 Unidade Pública Federal Lei nº 2325/92-77  
 Rua Guarani, 169 Fone: (41) 3253-1186 Caixa Postal nº 157

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26 § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia, com sede em Clevelândia, na Rua Guarani, nº 160, bairro Aeroporto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Vainir Presto Lopes Borowski CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede de Apae, às 15 horas do dia 17 de maio de 2018, com a seguinte ordem de dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com dados dos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem e mantiverem a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais a financiaras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Clevelândia, 17 de abril de 2018.

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 15/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--------------------|-----------------|
| MS TECNOFON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP | 60.180.975/0001-08 | 1.990,00        |

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA  | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--------------------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV | 05.763.089/0001-81 | 800,00          |

CONFORME PROPOSTA É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

**REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

| Empresas               | Valor Total - R\$ | Desconto Custos Interiores   | Desconto Custos Externos - Terças                                |
|------------------------|-------------------|--|--|
| CASA DA COMUNICAÇÃO SS | 325.000,00        | 90% Sobre a Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná | 33,3% (trinta e três por cento) - (menor ou equivalente a 10,0%) |

Que apresentaram o menor preço global para os serviços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, Chopinzinho - PR, 05 de abril de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 114/2017**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo pública o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                       | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------|-------------------|
| FRANCISCON PRESENTES LTDA        | 60.955,45         |
| JHONAS DA SILVA CIA LTDA - ME    | 4.598,00          |
| DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA | 15.982,30         |
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME   | 24.925,50         |
| GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA         | 16.175,00         |
| <b>TOTAL HOMOLOGADO</b>          | <b>122.604,25</b> |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/04/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 1/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

| Empresas                                       | Valor Total - R\$ |
|--|-------------------|
| LC Marcol - Serviços Profissionais EIRELI - ME | 59.118,88         |

Que apresentaram o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, Chopinzinho - PR, 10/04/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 123/2017**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 123/2017, de 21/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo pública o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresas                          | Valor Total Estimado da Contratação - R\$ |
|-----------------------------------|---|
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | 53.970,00                                 |

Que apresentaram o menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 18/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                             | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME | 07.493.402/0001-14 | 6.000,00        |

CONFORME PROPOSTA É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2018**  
 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2018, de 26/03/18, após registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo pública o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresas   | CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|------|-----------------|
| EXTINCEL EXTINGTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME |      | 5.100,00        |
| M. MOCELIN & CIA LTDA                                      |      | 3.300,00        |
| <b>TOTAL HOMOLOGADO</b>                                    |      | <b>8.400,00</b> |

Que apresentaram os Menor Preço por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

| Nº de Insc. | Nome |
|-------------|------|
| 001         | Jer  |
| 002         | Vei  |
| 003         | Adi  |
| 004         | Am   |
| 005         | Joc  |
| 006         | Loc  |
| 007         | Tel  |
| 008         | Ra   |
| 009         | Is   |
| 010         | Re   |
| 011         | Ac   |
| 012         | Ed   |
| 013         | Jo   |
| 014         | Ar   |
| 015         | Rc   |
| 016         | De   |
| 017         | Pe   |
| 018         | Rc   |
| 019         | Et   |
| 020         | Lu   |
| 021         | Pf   |
| 022         | Pa   |
| 023         | Ar   |
| 024         | De   |
| 025         | Rt   |
| 026         | Jé   |
| 027         | Cl   |
| 028         | Al   |
| 029         | Tf   |
| 030         | Br   |
| 031         | Vf   |
| 032         | Vf   |
| 033         | Is   |

Art. 2º A Candidata inferida, pelo fato de

Art. 3º Os candidatos reconhecida em cartório Belo nº 270, Centro e 17h00min, no dia 17 de Art. 3º Os casos omisso

Presidente

**ADJUDICAÇÃO P**

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 123/2017**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 123/2017, de 21/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|-----------------------------------|---|
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 53.970,00                                 |

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 16/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                             | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| SIMÃO CIRINEU AOGENEN & CIA LTDA ME | 07.493.402/0001-14 | 6.000,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 23/2018, de 26/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)  | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|---|---|
| EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME | 5.100,00                                  |
| M. MOCELIN & CIA LTDA                                   | 3.300,00                                  |
| <b>TOTAL HOMOLOGADO</b>                                 | <b>8.400,00</b>                           |

Que apresentaram os Menor Preço por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod:268255

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 16/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                             | CNPJ               | Valor total R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| SIMÃO CIRINHU AQSENEN & CIA LTDA ME | 07.493.402/0001-14 | 6.000,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2018, de 26/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)  | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---|---|
| EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME | 5.100,00                                  |
| M. MOCELIN & CIA LTDA                                     | 3.300,00                                  |
| TOTAL HOMOLOGADO  | 8.400,00                                  |

Que apresentaram os Menor Preço por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**C4B57552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO TP 2/2018 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**  
**CONVÊNIO 299/2017 - SEAB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLIÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Pocópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 2/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica - Convênio nº 299/2017 - SEAB. Valor Máximo R\$ 519.057,36. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**2E62A064

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 013/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

**DETERMINA**

I - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador **JOÃO MARCOS BERLES**, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores 2018, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Centro de Eventos e Treinamentos - CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.

II - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III - Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de abril de 2018.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcelino Scrok

**Código Identificador:**22DCD673

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 014/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

**DETERMINA**

I - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador **EURICO BRAZ DE BOMFIM**, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores 2018, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Centro de Eventos e Treinamentos - CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.

II - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III - Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de abril de 2018.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcelino Scrok

**Código Identificador:**D7023E32

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 015/2018**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

95

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CONTRATO Nº 137/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2212, Bairro Centro, CEP: 85.010-260 na cidade de Guarapuava estado do Paraná, com CNPJ Nº 07.493.402/0001-14, Inscrição Estadual Nº 90345550-09, Fone (42) 3622-6363, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Simão Cirineu Aqsenen, portador do CPF Nº 694.108.109-06 e RG Nº 4.609.130-2 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 83/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| LOTE 01         |        |       |  |                 |                 |
|-----------------|--------|-------|--|-----------------|-----------------|
| ITEM            | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01              | 12     | Unid. | Pneu Novo 225 / 65 R – Aro 16 Indicado para Veículos Transporte de Passageiros: Ambulâncias e Vans;<br>Marca do produto: <b>Linglong</b> | 500,00          | 6.000,00        |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |  | 6.000,00        |                 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento, descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, atestado de recebimento pela Secretaria de Saúde e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 07.01.101220016.2.036.3.3.90.30.3901 (1546) FONTE 303 / 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30.3901 (1341) FONTE 494.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o produto conforme solicitação, de acordo com proposta a apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra.

A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

O Produto deverá ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 83/2018 – Dispensa de Licitação nº 16/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A Contratada deverá ser responsável por todas as taxas relativas à entrega do produto.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

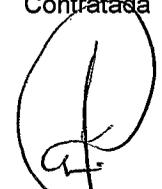
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 16 de abril de 2018.

  
Município de Chopinzinho  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

  
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me  
Simão Cirineu Aqsenen  
Contratada

  
Secretário de Saúde  
Fabiano Popia  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR  
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7119

R\$

## Homologada licitação da iluminação pública



Segundo a Secretaria de Obras, assim que os materiais forem adquiridos, uma força-tarefa irá p[ro]ceder a instalação dos principais pontos sem iluminação em Pató Branco.

## CORONEL VIVIDA INAUGURA PRIMEIRO ASFALTO RURAL

...sal vence  
...e já pensa  
...co contra  
...

Com quase oito quilômetros, primeiro asfalto rural de Coronel Vivida atende cerca de 1.000 pessoas, das comunidades de Águas do Lambedor, Cristo



PUBLICAÇÕES LEGAIS

ERRATA

Sudoeste informa: O Edital de Proclamas, do Cartório Vieira, da Pato Branco, deveria ser publicado na edição nº 7117, mas devido a diagramação, a publicação não foi efetuada, segue edital.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
 Fone: ...

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
 PERÍODO: 02/04/2018 ÀS 10h/2018  
 PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

RODOLFO LUIZ CARLO DE OLIVEIRA e NATALIA MARIA PEDROSO MACHADO  
 RODRIGUES DE CHAVES e MONIK DE SOUZA MACHADO  
 ROSAN DANIEL DE ANDRADE e ALESCINEZ DOS SANTOS MACHADO  
 RUI DE BASTIANI e ANA OLIVEIRA DE SOUZA  
 ROSELEI LUISELLI e VERA MARIA FORCELINI MACHADO  
 ROSA RIBEIRO GONZATTI e LENISE BEATRIZ DE SOUZA  
 ROSA DE OLINDO JUNIOR e CRISILLA MILENE PEREIRA VEDELGA  
 RUDRIZON JUNIOR e CRISLIANE SANTOS DE SOUZA  
 SELIAN ANTUNES DOS SANTOS e LUANA CRISTINA DE ANDRADE  
 HERSANIO ROSA DE OLIVEIRA CAMARGO  
 SPENDARO ROSA DE CAMARGO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
 04 ao Contrato nº 19/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015 – Contratação de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde fundada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa R. M. RA EIRELI - ME, contratada, colaciona aos autos em epígrafe o contrato por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada sociedade empresária Ltda e consolidação contratual, comunicando da sua razão social para "CLÍNICA MÉDICA BALDISSERA LTDA", como, altera seu sócio e administrador para o Sr. Cláudio Angelo Balin, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. De comum acordo, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, ficando para este a quantia de R\$ 60.899,40. Permanecem as demais cláusulas. Coronel Vívida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ivini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018.**  
 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)  
 Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 24/2018, do tipo Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de Preços de aquisições de fornecimento de concreto usinado fck30MPa e taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 30 para ser entregue no perímetro urbano do município, conforme descrito no Edital constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas em 02/05/2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido de Faria, 100. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-24-2018 podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro\_bssul.pr.gov.br e/ou bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1111 e-mail: bssul@bssul.pr.gov.br  
 Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2018.  
 Josiane Folle  
 Pregoeira

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastião Delgado de Souza 85521060944. CNPJ: 28.098.709/0001-90. Objeto: Dilação do Prazo de execução e vigência e Acréscimo de valores. Novo prazo de execução: 09/05/2018. Novo prazo de vigência: 21/07/2018. Valor do Aditamento 3.706,18. Origem: Pregão Presencial nº 76/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 09/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 132/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MS Tecnopon Equipamentos Especiais Ltda Epp. CNPJ: nº 60.160.975/0001-09. Objeto: Aquisição de Clorímetro Digital Portátil para Vigilância Sanitária. Valor R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1211. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aloisio Gomes da Silveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 133/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV. CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: 12º Seminário Paranaense de Previdência. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 802. Data da assinatura: 11/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurenilson Cipriano, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade Para Execução dos Serviços de Divulgação. Compreendendo a Criação, Produção, Distribuição, Veiculação e Controle de Campanhas Institucionais e Publicitárias do Poder Executivo de Chopinzinho. Valor total: R\$ 225.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 1232/10. Elementos de despesa: 1122-1123. Data da assinatura: 05/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 130/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol - Serviços Profissionais EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Maria Evanília Silveiro, sem acréscimo de área. Valor total: R\$ 59.118,85. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 943, 833. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 29/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário - Tipo Pick Up, Convênio nº 207/2017 - SEDU/PARANÁ. Valor Total R\$ 53.970,00. Dotação Orçamentária 05.01.267820008.003.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 123/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 09/05/2018. Valor do aditamento R\$ 954,00. Origem: Tomada de Preços nº 11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 12/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneu em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 15/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|-------------|
| MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP | 60.160.975/0001-09 | 1.590,00    |

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA  | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--------------------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV | 05.763.089/0001-61 | 800,00          |

CONFORME PROPOSTA. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2018. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresas               | Valor Total - R\$ | Desconto Custos Internos   | Desconto Custos Externos - Terceiros                          |
|------------------------|-------------------|--|---|
| CASA DA COMUNICAÇÃO SS | 325.000,00        | 80% Sobre a Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná | 33,3% (trinta e três por cento) - (ônus equivalente a 10,0%). |

Que apresentou o menor preço global para os Serviços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, Chopinzinho - PR, 05 de abril de 2018. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 114/2017.

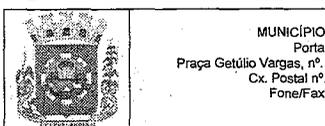
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2017, de 08/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe. Inclui-se a Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                       | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------|-------------------|
| FRANCESCÓN PRESENTES LTDA.       | 60.963,45         |
| JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME  | 4.588,00          |
| DOUGLAS CZSAR BENETTI & CIA LTDA | 15.952,30         |
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME   | 24.925,50         |
| GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA         | 16.175,00         |
| <b>TOTAL HOMOLOGADO</b>          | <b>122.604,25</b> |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 1/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
 Praça Getúlio Vargas, nº  
 Cx. Postal nº  
 Fone/Fax

EDITAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS Nº 020

Angelita do Carmo Corá de Ávila, Presidente da Comissão Organizadora, em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Público nº 020/2018, torna pública a seguinte lista de candidatos:

Art. 1º Candidatos com inscrição deferida, conform

| Nº da Insc. | Candidato (a)                 |
|-------------|-------------------------------|
| 001         | Janaina Pacheco de Moraes     |
| 002         | Vanessa Ribeiro               |
| 003         | Adriana Joaquim da Silva      |
| 004         | Amanda da Silva Serpa         |
| 005         | Jociane Terezinha Pinheiro c  |
| 006         | Jessica Cappellaro Faoro      |
| 007         | Tainara dos Santos Del'Olmo   |
| 008         | Raquel Aparecida Baitros      |
| 009         | Isadora Regina Arruda D'Avi   |
| 010         | Raquel Pereira                |
| 011         | Fabiane de Araújo Chaves      |
| 012         | Adriana Maria Pompeo da S     |
| 013         | Jose Altmiro de Lima Oliveira |
| 014         | Ana Paula Bresolin            |
| 015         | Rosana Ribeiro dos Santos     |
| 016         | Deisiane Ferreira Joquiim     |
| 017         | Poiana Aparecida Voti Tell    |
| 018         | Roselei Aparecida Zago        |
| 019         | Etaíne Arruda Rodrigues       |
| 020         | Luana Moraes dos Santos       |
| 021         | Priscila Pinheiro             |
| 022         | Pamela Beatriz de Oliveira    |
| 023         | Ana Paula da Silva            |
| 024         | Danieli de Oliveira de Lima   |
| 025         | Ruth Feilsberto Maciel        |
| 026         | Jessica de Andrade Mendes     |
| 027         | Cleiton Suzin dos Santos      |
| 028         | Aline Maria Gandolfi Arruda   |
| 029         | Thalita Biedermann de Jesu    |
| 030         | Bruna Almeida Zankoski        |
| 031         | Vinicius Augusto Koczuk       |
| 032         | Viviane Aparecida Ferreira    |
| 033         | Bruna Louize Lay              |

Art. 2º A Candidata Kauane Alves Lopes, por indeferida, pelo fato da mesma não estar matriculada.

Art. 3º Os candidatos poderão interpor recurso reconhecida em cartório, Junto à secretaria aca Belo, nº 270, Centro em Clevelândia - PR, no 17h00min, no dia 17 de abril de 2018.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Clevelândia Paran  
 Angelita do Ca  
 Presidente da Comissão Organizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE C  
 ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022,  
 11/04/2018. Horário: 14 horas. Objeto: "Aquisição de (zero km), motorizada mínima 1,5, capacidade mínima de 106 CV (E) e 98 CV (G), combustível ML; marchas à frente e 01 (uma) à ré, direção elétrica ou 1 BAG duplo, motorista e passageiro, banco do motorista elétrico mínimo de 12 volts, chaves canivete malas, cintos de segurança de 03 (três) pontos ent. dianteiros, computador de bordo, desembaçador de vidros nas 04 portas com função "one touch" com comandos de rádio e com regulagem de altura, fardas na cor do veículo, retrovisores elétricos, equipado com alto-falantes dianteiros, 02 (dois) alto-falantes traseiros 185/60 R 15, Kit de ferramentas exigidos por mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilômetros, entregar o veículo com adesivos e logotipo de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional) e especificações mencionadas no Termo de Referência e análise da documentação, a equipe constatará a existência do edital, adjudicando-se este cartame ao PROPONENTE.  
 INOVV COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI,  
 03.478.563/0001-88.  
 Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro o pelo mesmo. Clevelândia, 13 de abril de 2018. DION



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastiao Delgado de Souza 85521060944. CNPJ: 28.098.709/0001-90. Objeto: Dilação do Prazo de execução e vigência e Acréscimo de valores. Novo prazo de execução: 09/06/2018. Novo prazo de vigência: 21/07/2018. Valor do Aditamento 3.706,18. Origem: Pregão Presencial nº 76/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 09/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 132/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MS Tecnopon Equipamentos Especiais Ltda Epp. CNPJ: nº 60.160.975/0001-09. Objeto: Aquisição de Clorímetro Digital Portátil para Vigilância Sanitária. Valor R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1211. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aloisio Gomes da Silveira, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato 133/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios-APEPREV. CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: 12º Seminário Paranaense de Previdência. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 802. Data da assinatura: 11/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurenilson Cipriano, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 124/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade Para Execução dos Serviços de Divulgação, Compreendendo a Criação, Produção, Distribuição, Veiculação e Controle de Campanhas Institucionais e Publicitárias do Poder Executivo de Chopinzinho. Valor total: R\$ 325.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 12232/10. Elementos de despesa: 1122-1123. Data da assinatura: 05/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 130/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, sem acréscimo de área. Valor total: R\$ 59.118,88. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 943, 833. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 29/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário – Tipo Pick Up, Convênio nº 207/2017 – SEDU/PARANACIDADE. Valor Total R\$ 53.970,00. Dotação Orçamentária 05.01.2678200081.003.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 123/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda – ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 08/05/2018. Valor do aditamento R\$ 954,00. Origem: Tomada de Preços nº 11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 12/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.

Cod26/9233

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda – ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 08/05/2018. Valor do aditamento R\$ 954,00. Origem: Tomada de Preços nº 11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 12/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:47CBF3A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

#### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 15/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                     | CNPJ               | Valor total R\$ |
|---|--------------------|-----------------|
| MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP | 60.160.975/0001-09 | 1.590,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA  | CNPJ               | Valor total R\$ |
|--|--------------------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV | 05.763.089/0001-61 | 800,00          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito

#### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresas               | Valor Total – R\$ | Desconto Internos  | Custos | Desconto Externos – Terceiros                                   | Custos |
|------------------------|-------------------|--|--------|---|--------|
| CASA DA COMUNICACAO SS | 325.000,00        | 80% Sobre a Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná |        | 33,3% (trinta e três por cento) (onorário equivalente a 10,0%). |        |

Que apresentou o menor preço global para os Serviços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 05 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito

#### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 114/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2017, de 08/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                       | Valor Total – R\$ |
|----------------------------------|-------------------|
| FRANCESCON PRESENTES LTDA.       | 60.963,45         |
| JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME  | 4.588,00          |
| DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA | 15.952,30         |
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME   | 24.925,50         |
| GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA         | 16.175,00         |
| TOTAL HOMOLOGADO                 | 122.604,25        |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito

#### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 1/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresas  | Valor Total – R\$ |
|---|-------------------|
| LC Marçoti – Serviços Profissionais EIRELI – ME | 59.118,88         |

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/04/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito

#### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 123/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 123/2017, de 21/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|-----------------------------------|---|
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 53.970,00                                 |